



Praça dos Ferrovários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32552085  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

## LEI nº 3301/2020

**“Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Saúde, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Federal – no valor de R\$ 24.000,00, destinados a Organização e Informatização dos Serviços de Assistência Farmacêutica- APS, e dá outras providencias”.**

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$ R\$ 24.000,00, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>ORGAO - 10- SECRETARIA DE SAUDE</b>	Valor
Unidade – 02 – Sec. Saúde- Recurso Federal	
Função – 010 - Saúde	
Programa – 0183 – Assistência Medica a População	
Sub – Função – 301 – Atenção Básica	
Projeto Atividade- 2.147 – Organização dos Serv. de Assist. Farmacêutica no SUS	
3.3.90.39- - Outros Serv. de Terceiros- P. Jurídica	17.000,00
3.3.90.30- -Material de Consumo	8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.000,00</b>

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o Recurso oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 08 de abril de 2020.

**MOACIR OTÍLIO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**